



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



PORTRARIA N° 611/2025-GP.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR
PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o requerimento firmado pelo servidor público municipal, **Sr. JOSE VANDERLEI PEREIRA DA SILVA,**

CONSIDERANDO o inteiro teor do **PARECER** emitido pela **ASSESSORIA JURÍDICA,**

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de **Licença-Prêmio** do servidor abaixo qualificado,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,**

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos Artigos 102 a 105, da Lei nº 158, de 23 de dezembro de 1993, que dispõe sobre o **REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÍTIO NOVO/MA**, conceder **03 (três) meses** de **LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor público municipal, **Sr. JOSE VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**, portador do R. G. nº 210938935 SEJUSP/MA e CPF nº 681.562.433-15, **Agente Comunitário de Saúde Nível I**, com lotação na **Secretaria de Saúde**, referente ao período aquisitivo de **31 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2023**, no período concessivo de **01 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 537/2025.**

Art. 2º - Para cumprimento do enunciado no Art. 1º, fica ainda, a Senhora **Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**, autorizada a efetuar as anotações de praxe, bem como dar ao servidor ora **licenciado**, conhecimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de novembro de 2025.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 03 de novembro de 2025.


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL